O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO Nº 01/81

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de 3 (três) Vereadores para, no prazo de 90 (noventa) dias tratar, junto às autoridades municipais, estaduais e federais do setor, de assuntos relacionados a:

1. funcionamento do estacionamento regulamentado implantado na cidade pela Lei nº 1543/73;
2. destinação aos cofres municipais das multas de trânsito aplicadas em decorrência da fiscalização do estacionamento regulamentado e
3. destinação aos cofres municipais das multas de trânsito aplicadas em nosso território, em decorrência de infrações à sinalização.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Agenor Lapenna, em 18 de fevereiro de 1980.

Raimundo dos Santos Oliveira
Presidente

Proj. Res. 01/81

Digitalizado com CamScanner